



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento n° 60/2023

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, com relação aos estagiários do Poder Executivo, **requer** as seguintes informações:

1. Relação completa dos estagiários que exercem ou exerceram ao longo de 2022 e 2023 suas atribuições na Administração, contendo:
 - a. nome completo;
 - b. idade;
 - c. instituição de ensino e curso que está cursando;
 - d. nome do agente de integração (se houver);
 - e. nome e cargo do servidor público orientador ou supervisor;
 - f. indicação do órgão e da localidade em que o estagiário exerce suas funções;
 - g. data de início do estágio;
 - h. data de término do estágio (se houver) ou de previsão de término do curso se ainda em andamento;
 - i. carga horária semanal exercida;
 - j. valor da bolsa-auxílio recebida;
 - k. declaração se recebe o vale-alimentação e do valor atual do benefício;
 - l. declaração se recebe qualquer outro benefício, especificando-os se houver;
 - m. informação se é portador de deficiência.
2. Todos os estagiários estão cobertos por seguro de acidentes pessoais no termos do Art. 9º, § 4º, da Lei 11.788/2008?
3. Encaminhar cópia dos relatórios de atividades com periodicidade mínima semestral que foram encaminhados às instituições de ensino ou de atestado de matrícula em caso de estágio iniciado, mas que não ainda não foi objeto de relatório de atividade;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

4. Encaminhar cópia de todos os atos normativos infralegais que regulamentam a atividade dos estagiários no âmbito da Administração;
5. Informar como é o processo de abertura de vagas de estágio e quais os critérios e procedimentos de seleção dos estagiários.

Requer ainda, a relação total de servidores efetivos e comissionados que atualmente ocupam cargos na Administração.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Observa-se que os estagiários representam hoje uma parte expressiva da mão de obra a disposição do Município, sendo que eventuais descumprimentos da Lei 11.788/2008 podem acarretar em expressivo passivo trabalhista para o Município, nos termos do art. 15 da Lei de Estágio.

Desta forma, necessária a coleta de informações detalhadas, para que a Câmara Municipal possa avaliar se a situação atual do programa de estágio do Município de Joanópolis está de acordo com o ordenamento jurídico pátrio.

Joanópolis, 15 de maio de 2023.


Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO N.º 521-60.
DATA: 16/05/23 Hrs: 13:37
ASS: Luana